

LEI MUNICIPAL N° 1.297/2020

Dispõe sobre a autorização de abertura de crédito adicional tipo Especial no orçamento do Município de Guaraciaba e outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional, Modalidade Especial no orçamento do Município de Guaraciaba, exercício financeiro de 2020, no valor total de R\$ 15.673,18 (Quinze mil, seiscentos e setenta e três reais e dezoito centavos) como segue:

Unidade: 02 02 - Secretaria Municipal de Administração
Função: 06 – Segurança pública
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 0011 – Administração Pública Municipal
Atividade: 2.011– Manutenção do Conv.com a Policia Militar
337041 – Contribuições R\$ 15.673,18

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante anulação parcial das seguintes rubricas:

Unidade: 02 02 - Secretaria Municipal de Administração
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 0011 – Administração Pública Municipal
Projeto Atividade: 2.006 – Manut. Atividades Sec. Munic. de Administração
339039 - Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica R\$ 15.673,18



CNPJ: 19.382.647/0001-53 - **E-mail:** gabinete@guaraciaba.mg.gov.br

Guaraciaba – Minas Gerais

Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado:

I - a realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos através de Decreto Municipal visando à inclusão dos créditos autorizados por esta Lei;

II - a suplementar o crédito autorizado nesta Lei nos termos do art. 2º da Lei 1.283 de 09/12/2019- Lei Orçamentária Anual;

III - a conceder contribuição financeira em favor da Policia Militar de Guaraciaba até o limite do valor do crédito adicional autorizado por esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 24 de julho de 2020.

Gustavo Castro de Andrade
Prefeito Municipal